

Análise Atualizada

Light Serviços de Eletricidade S.A.

10 de abril de 2024

Rating de Crédito de Emissor

Light Serviços de Eletricidade S.A.

Escala Nacional Brasil

D/--/--

Analista principal

Andre Pugliese

São Paulo

55 (11) 3039-9776

andre.pugliese

@spglobal.com

Contato analítico adicional

Bruno Ferreira

São Paulo

55 (11) 3039-9798

bruno.ferreira

@spglobal.com

Marcelo Schwarz, CFA

São Paulo

55 (11) 3039-9782

marcelo.schwarz

@spglobal.com

Destaques da Análise de Crédito

Consideramos a Light Serviços de Eletricidade S.A. (Light SESA) e sua controladora Light S.A. em default geral.

Os ratings 'D' atribuídos às companhias refletem a continuidade das negociações entre o grupo Light e seus principais credores. Em abril de 2023, foi concedida à Light S.A., Light SESA e demais empresas do grupo uma medida cautelar que possibilita a suspensão do pagamento das dívidas, o que, em nossa visão, se constitui como um default. Posteriormente, em 12 de maio de 2023, a Light S.A. ajuizou o pedido de Recuperação Judicial perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, o qual foi deferido em 15 de maio de 2023. Reavaliaremos a estrutura de capital do grupo e revisaremos os ratings 'D' uma vez que o plano de reestruturação de dívidas seja homologado judicialmente.

Antes do default, em 31 de março de 2023, a estrutura de capital da Light S.A. era composta por R\$ 10,4 bilhões em empréstimos e debêntures, sendo que R\$ 8,8 bilhões estavam no nível da Light SESA e R\$ 1,6 bilhões na Light Energia, braço de geração do grupo. Do total da dívida da Light S.A., 63% eram debêntures denominadas em reais, 34% eram dívidas em dólares protegidas por contratos de *swap*, e os 3% restantes eram dívidas em reais representadas sobretudo por dois Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs).

Negociações sobre a renovação da concessão da Light SESA com o Poder Concedente seguem em andamento.

Em setembro de 2023, o Ministério de Minas e Energia (MME) divulgou os termos preliminares para a renovação de 20 concessões de distribuição com vencimentos entre 2025-2031, que foram posteriormente endossados pelo Tribunal de Contas do Brasil (TCU). O processo está atrasado, aguardando um decreto governamental que autorizará a prorrogação destas concessões. No caso da Light SESA, cuja concessão vence em junho de 2026, as discussões são mais sensíveis devido à complexidade de sua concessão, localizada em áreas onde há grande quantidade de roubo de energia. Em 2 de junho de 2023, a Light SESA manifestou interesse perante o MME para a renovação de sua concessão.

As métricas de qualidade de serviço da Light SESA, medidas pela duração e frequência das interrupções dos serviços (DEC e FEC, respectivamente), estão dentro dos limites regulatórios. O cumprimento desses indicadores de qualidade é fundamental para a análise do regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Além disso, a ANEEL também avalia o equilíbrio econômico-financeiro da concessão no momento de sua renovação. Assim, entendemos que a renovação da concessão da Light SESA dependerá também de uma negociação bem sucedida com os seus credores.

Descrição da Empresa

A Light SESA atua no segmento de distribuição de energia elétrica e detém os direitos de concessão para atender 31 cidades no estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital, até junho de 2026. Ao longo de 2023, a empresa distribuiu 26,005 GWh de energia para seus 4,4 milhões de clientes nos mercados cativo e livre. A companhia é controlada pela Light S.A., que atua também no segmento de geração por meio de cinco usinas hidrelétricas com capacidade instalada total de 873 MW e garantia física de 634 MW, além de deter participação minoritária na usina Belo Monte.

Ratings de Emissão – Análise do Risco de Subordinação

Avaliamos as seguintes emissões da Light SESA:

Ratings de emissão

Light Serviços de Eletricidade S.A.		
	Vencimento	Rating de emissão
1ª série da 15ª emissão de debêntures	Outubro de 2025	D
2ª série da 16ª emissão de debêntures	Abril de 2024	D
3ª série da 16ª emissão de debêntures	Abril de 2025	D
2ª série da 17ª emissão de debêntures	Outubro de 2024	D
4ª série da 17ª emissão de debêntures	Outubro de 2026	D
19ª emissão de debêntures	Julho de 2025	D
20ª emissão de debêntures	Agosto de 2025	D
22ª emissão de debêntures	Abril de 2031	D
1ª série da 23ª emissão de debêntures	Outubro de 2026	D
2ª série da 23ª emissão de debêntures	Outubro de 2028	D
24ª emissão de debêntures	Abril de 2024	D

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.spglobal.com/ratings para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings mencionados neste relatório são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.spglobal.com/ratings.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Princípios ambientais, sociais e de governança nos ratings de crédito](#), 10 de outubro de 2021.
- [Critério Geral: Metodologia de rating de grupo](#), 1 de julho de 2019.
- [Critério | Corporações | Geral: Metodologia corporativa: Índices e ajustes](#), 1 de abril de 2019.
- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 25 de junho de 2018.
- [Refletindo o risco de subordinação em ratings de emissão de entidades corporativas](#), 28 de março de 2018.
- [Metodologia e Premissas: Descritores de Liquidez para Emissores Corporativos Globais](#), 16 de dezembro de 2014.
- [Principais Fatores de Crédito para a Indústria de Energia e Gás Não Regulada](#), 28 de março de 2014.
- [Critério Geral: Metodologia e Premissas de Avaliação do Risco-País](#), 19 de novembro de 2013.
- [Metodologia de ratings corporativos](#), 7 de janeiro de 2024.
- [Metodologia: Risco da indústria](#), 19 de novembro de 2013.

Light Serviços de Eletricidade S.A.

- [Principais fatores de crédito para a indústria de concessionárias de serviços de utilidade pública reguladas](#), 19 de novembro de 2013.
- [Metodologia para vincular ratings de curto e longo prazo a emissores do setor corporativo, segurador e soberano](#), 7 de maio de 2013.
- [Metodologia: Fatores de crédito relativos à administração e governança para entidades corporativas](#), 7 de janeiro de 2024.
- [Critério para atribuição de ratings 'CCC+', 'CCC', 'CCC-' e 'CC'](#), 1 de outubro de 2012.
- [Princípios dos Ratings de Crédito](#), 16 de fevereiro de 2011.

Artigo

- [Ratings da Light SESA rebaixados de 'brCCC-' para 'D' após aprovação de medida cautelar que suspende pagamento de obrigações financeiras](#), 12 de abril de 2023

Copyright © 2024 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus websites www.spglobal.com/ratings/pt/ (gratuito) e www.ratingsdirect.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.spglobal.com/usratingsfees.

STANDARD & POOR'S, S&P e RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.